



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

**ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 27 de OUTUBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº044/19-CD**

**PARTE JUSTIÇA**

**IIª COMISSÃO DISCIPLINAR**

## RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019

Sob a presidência – Dr. Matheus Martins, e com a presença dos auditores: Dr. Mozart Rodrigues Castello e Dr. Sandro Cunha, em cumprimento ao Edital nº012/19. Início 18h20 Término 20h40

1- PROCESSO nº 091 /2019 - CD - jogo: BRAZ DE PINA X PALMEIRA F.C. – ESTADUAL SUB-13 -PRATA - DATA 22/09/2019

1) BRAZ DE PINA, agremiação desportiva incurso no art. 191 E 205 do CBJD

Relator: Dr. Mozart Rodrigues

Defensor: A Revél

Decisão: A CD por unanimidade de votos no art. 191 absolveu a agremiação BRAZ DE PINA e no art. 205 aplicou multa de R\$100,00(cem reais)mais perda de 3(três)pontos em favor do adversário. Com base no art. 182 a multa foi reduzida pela metade ficando em R\$50,00(cinquenta reais). **Custas de processo para o filiado BRAZ DE PINA no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

2- PROCESSO nº 092 /2019 - CD - jogo: AGULHAS NEGRAS X MARIA DA GRAÇA F.C. – ESTADUAL SUB-13- DATA 21/09/2019

- 1) LUIZ FERNANDO ASSIS LOPESes, incurso no art.250 do CBJD;
- 2) BERNARDO PINCELLI, atleta da equipe,incurso no art. 258 do CBJD
- 3) AGULHAS NEGRAS , agremiação desportiva incurso no art.258 do CBJD

Relator: Dr. Mozart Rodrigues

Defensor: Dr<sup>a</sup>. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: A CD por unanimidade de votos absolveu todos os denunciados.

3 - PROCESSO nº 095 /2019 - CD – MESQUITA FUTSAL X C.S.S. EXERCITO- Estadual - Sub-13 Prata – DATA 29/09/2019

1) C.S.S.EXERCITO, equipe desportiva visitante da partida como incurso nas penas dos Art. 214 do CBJD;

Relator: Dr. Mozart Rodrigues

Defensor: Dr<sup>a</sup>. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$100,00(cem reais)e mais a perda de 3 pontos. Com base no art. 182 a multa foi reduzida pela metade ficando em R\$50,00(cinquenta reais). **Custas de processo para o filiado C.S.S.EXERCITO no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

47 - PROCESSO nº 096/2019 - CD – jogo: FONSECA A.C. x COMARY FUTSAL – ESTADUAL SUB-13 - PRATA- DATA 15/09/2019

1) COMARY FUTSAL, equipe desportiva visitante da partida como incurso nas penas dos Art. 214 do CBJD;

Relator: Dr. Sandro Cunha

Defensor: Dr<sup>a</sup>. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

## ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 27 de OUTUBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº044/19-CD

Decisão: A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$100,00(cem reais)e mais a perda de 3 pontos. Com base no art. 182 a multa foi reduzida pela metade ficando em R\$50,00(cinquenta reais). **Custas de processo para o filiado COMARY no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

58 - PROCESSO nº 097 /2019 - CD – jogo: MELLO T.C.. x AGULHAS NEGRAS – ESTADUAL Sub-09 e Sub -11 - Ouro- DATA 12/10/2019

- 1) AGULHAS NEGRAS, agremiação esportiva mandante da partida como incurso nas penalidades do Artigo 206 do CBJD

Relator: Dr. Matheus Martins

Defensor: Dr<sup>a</sup>. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$100,00 em cada categoria totalizando R\$200,00(duzentos reais) e mais a perda de 3(três) pontos em favor do adversário. Com base no art. 182 as multas foram reduzidas pela metade ficando em R\$100,00(cento reais). **Custas de processo para o AGULHAS NEGRAS no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

6 - PROCESSO nº 098 /2019 - CD – jogo: MARIA DA GRAÇA F.C. x AGULHAS NEGRAS.– ESTADUAL Sub-09 Sub – 11 e Sub 13- prata- DATA 13/10/2019

- 1) AGULHAS NEGRAS, agremiação esportiva visitante da partida como incurso na penalidade do Artigo 206 do CBJD;

Relator: Dr. Matheus Martins

Defensor: Dr<sup>a</sup>. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$100,00 em cada categoria totalizando R\$300,00(trezentos reais) e mais a perda de 3(três) pontos em favor do adversário. Com base no art. 182 as multas foram reduzidas pela metade ficando em R\$150,00(cento e cinquenta reais). **Custas de processo para o AGULHAS NEGRAS no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

7 - PROCESSO nº 100/2019 - CD – jogo: ASCAER. x BRAZ DE PINA– Sub- – Estadual – Prata - DATA 06/10/2019

- 1) ASCAER., agremiação esportiva mandante da partida como incurso nas penalidades do Artigo 24do CBJD;

Relator: Dr. Sandro Cunha

Defensor: A Revél

Decisão: A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$100,00(cem reais) e mais a perda de 3(três) pontos pela vitória e mais 3(três) pontos que equivale uma partida., totalizando 6(seis) pontos. Com base no art. 182 as multas foram reduzidas pela metade ficando em R\$50,00(cinquenta reais). **Custas de processo para o ASCAER no valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 04/11.**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019  
Dr. Julião Vasconcelos  
Auditor Presidente –II<sup>a</sup> CD do TJD/RJ  
Alessandra da Mota Pereira  
Secretária –II<sup>a</sup> CD do TJD/RJ